

Vitória (ES), quarta-feira, 21 de Junho de 2023.

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**Instrução de Serviço nº 111-P, de 14 de junho de 2023.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/1994, Renata Stelzer Sabaini, nº funcional 3274543, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Terras e Cartografia, ref. IC-02.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2023.

Vitória/ES, 14 de junho de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1110312**Instrução de Serviço nº 112-P, de 14 de junho de 2023.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46/94, Vailson Schneider, nº funcional 2712989, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Terras e Cartografia, ref. IC-02.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2023.

Vitória/ES, 14 de junho de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1110313**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO**

Doador: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

Processo Nº: 2023-DDZ87

Donatário: Município de Apiacá

CNPJ: 27.165.604/0001-44

Objeto: Doação dos veículos FORD FIESTA, de ano/modelo 2012/2013, de cor branca, com chassi 9BFZF55A5D8428227, placa ODO-9846, Patrimônio nº 47000000008633 e UNO WAY, de ano/modelo 2011/2011, de cor branca, com chassi 9BD15844AC6669238, placa ODB-3039, Patrimônio nº 47000000006784.

Vigência: A partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Presidente

Protocolo 1109567**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO**

Doador: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

Processo Nº: 2023-FJZ6S

Donatário: Município de Conceição do Castelo

CNPJ: 27.165.570/0001-98

Objeto: Doação do veículo UNO MILLE WAY, de ano/modelo 2011/2011, de cor branca, com chassi 9BD15844AC6638348, placa MTX-5978, Patrimônio nº 47000000008662.

Vigência: A partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Presidente

Protocolo 1109617**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2023**

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2022-J21BL

Município: Prefeitura Municipal de São Mateus/ES

CNPJ: 27.167.477/0001-12

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Franco Fiorot

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 1109518**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****NORMA COMPLEMENTAR Nº 003/2023**

Normatiza os procedimentos e regras quanto aos volumes depositados no setor de Guarda-volumes, bem como dos volumes achados e perdidos nas dependências do Terminal Rodoviário de Vitória - Valdete Teodoro.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros de Estado do Espírito Santo - Ceturb/ES, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições das Leis Complementares nºs 876 e 877, ambas de 14/12/2017; na Lei Complementar Estadual nº 971, de 14 de julho de 2021 e no Contrato de Programa nº 001/2021, firmado entre o Governo do Estado, per intermédio da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer de forma geral, a observância pela Ceturb/ES e por terceiros, das diretrizes e procedimentos a serem adotados para o depósito de volumes no setor de Guarda-volumes, e para o recolhimento, registro, guarda e saída de volumes, valores, documentos e quaisquer outros achados e perdidos nas dependências do Terminal Rodoviário de Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º. O presente instrumento aplica-se, em tudo o que couber, aos procedimentos a serem seguidos quanto ao recolhimento, registro, guarda e saída de volumes, valores, documentos, e quaisquer achados